Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

MOÇÃO DE APOIO Nº. 01/2022.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, **MOÇÃO DE APOIO** a Proposta de Emenda Constitucional nº 06/2020, que "Dá nova redação aos artigos 136 e 138 da Constituição do Estado de São Paulo", visa corrigir uma indescritível injustiça há anos praticada contra servidores públicos policiais civis e militares do Estado, que devem sobejamente ser revistas diante do advento de uma sentença penal absolutória, determinando a imediata reintegração aos policiais absolvidos em processo penal, pelos motivos que seguem:

Em 1989, na promulgação da Constituição do Estado de São Paulo, estabeleceu – se em dois dispositivos - o "caput" do artigo 136 e o § 3º do artigo 138 – o princípio assegurado na Carta magna em seu artigo 5º, inciso LVII, o qual garante que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

Princípio consagrado da "presunção de inocência", a ninguém pode ser atribuída culpabilidade, qualquer que seja a ilicitude do ato, até que se tenha sentença condenatória transitada em julgado.

Contrario Sensu, uma sentença de absolvição, em que não caiba mais possibilidade de recurso, ou seja, transitada em julgado, terá seus efeitos sobre o réu em condenatória transitada em julgado.

Durante mais de uma década, policiais civis e militares foram submetidos a condições desumanas de trabalho, muitas vezes escalados para operações suicidas em zonas de conflitos, desprovidos de proteção, garantias e respaldos básicos ao exercício satisfatório de suas funções, o que, por vezes, os levou a agirem nos limites do recomendável, gerando a incompreensão e o equívoco por parte dos órgãos disciplinares em demitir tais servidores.

Diante disso, a presente Proposta de Emenda à Constituição objetiva apenas elucidar o que já é indiscutível no comando constitucional do Estado, "viga mestre" do nosso ordenamento jurídico estadual.

Que se dê conhecimento ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO GARCIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO** e ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLÃO PIGNATARI, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, a todos os **DEPUTADOS ESTADUAIS**, bem como a todos os setores da sociedade, manifestando nosso veemente apoio.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 20 de maio de 2022.

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal de Platina